

## EDITAL N.º 46/2016 – GS/SEED

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO PARA SUPRIR E SUBSTITUIR PROFESSOR DAS DISCIPLINAS E PROFESSOR PEDAGOGO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO À REDE DE ESCOLARIZAÇÃO HOSPITALAR

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pelos Arts. 30 e 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, tendo em vista a Constituição Federal e o que estabelece a Lei n.º 8.069/1990, a Lei n.º 9.394/1996, o Decreto-Lei n.º 1.044/1969, a Resolução n.º 41/1995 – CNDDCA, a Resolução n.º 02/2001 - CNE/CEB, a Deliberação n.º 02/2003 – CEE, a Resolução Conjunta n.º 03/2014 – SESA/SEED, a Instrução n.º 016/2012 - SUED/SEED, e considerando a necessidade de suprimento de professor das disciplinas e professor pedagogo no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, para ofertar Educação Hospitalar aos educandos do Ensino Fundamental (6.º ao 9.º anos) e Ensino Médio que se encontram em situação de internamento hospitalar ou em tratamento de saúde, resolve

### TORNAR PÚBLICO

o presente Edital, que **reabre** as inscrições para o Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, referente ao Edital n.º 10/2015 – DG/SEED, tendo em vista o não preenchimento das vagas e a necessidade dos professores selecionados permanecerem na lista de classificação para preenchimento de vagas futuras, se necessário:

1. As vagas referentes ao presente Edital estão relacionadas no quadro abaixo:

MUNICÍPIO	VÍNCULO	HABILITAÇÃO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Cascavel	QPM	Pedagogia	Pedagogia	01	40
Curitiba	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	01	20

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



2. Serão chamados somente os professores classificados no Processo de Seleção da SEED necessários para suprir a carga horária aberta, por ordem de classificação.

2.1 Os professores classificados que ficarem excedentes às vagas ofertadas permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas futuras, até o encerramento do ano letivo de 2016.

3. As **inscrições** deverão ser realizadas nos Núcleos Regionais de Educação, no período de **11 a 15/07/2016**, das **8h30 às 12h** e das **13h30 às 17h30**.

4. O Candidato selecionado na 1.<sup>a</sup> etapa será convocado pela Comissão Especial para apresentar o seu Memorial Pedagógico no dia **28/07/2016**.

5. O 1.<sup>o</sup> candidato classificado em cada uma das áreas, e de cada NRE, será convocado para avaliação médica pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP, que comprovará não haver restrição ao exercício da função prevista neste Edital.

6. Todos os procedimentos relacionados à realização deste Processo de Seleção de que tratam os itens “1”, “2”, “3” e “4” deste Edital deverão nortear-se pelos critérios estabelecidos no Edital n.º 10/2015 – DG/SEED, de 06/11/2015, no qual ficam mantidas as demais cláusulas aqui não alteradas.

Curitiba, 06 de julho de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
**Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**